PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ 01.612.145/0001-06
Fone (15) 253-1225 - Telefax (15) 253-1162
E-mail: prefquadra@asseta.com.br
PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 - CEP 18255-000 - QUADRA - SP

DECRETO Nº 078/2001
De 30 de Março de 2001

"Nomeia Comissão Municipal para supervisão da execução do Convênio Projeto Estadual VIVALEITE, e dá outras providências"

Oscar Dias da Rosa, *Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

D E C R E T A

Art. 1º *- Fica nomeada a Comissão Municipal de Quadra, composta pelas pessoas adiante especificadas, para, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 44.569 de 22 de dezembro de 1999, supervisionar a execução do Convênio Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", a saber:*

I -Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Nome: Antonio Sebastião de Lima Gusmão

Qualificação: RG: nº 3.138.974 – Engº Agrônomo

Endereço: Rua Cel. Pedro Dias Baptista, 1405 – Itapetininga/SP

II – Representante do Departamento Municipal de Saúde de Quadra:

Nome: Catarina da Silva

Qualificação: RG: nº 16.607.027-0 – Auxiliar de Escritório

Endereço: Rua Projetada s/nº - Centro – Quadra/SP

III – Representante do Serviço Social do Município de Quadra:

Nome: Lucinéia Palmira de Barros Oliveira

Qualificação: RG: nº 29.432.433-1 – Atendente Social

Endereço: Rua João Antonio Lobo, 385 – Jd. Tonico Vieira - Quadra/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ 01.612.145/0001-06
Fone (15) 253-1225 - Telefax (15) 253-1162
E-mail: prefquadra@asseta.com.br
PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 - CEP 18255-000 - QUADRA - SP

DECRETO Nº 078/2001
De 30 de Março de 2001

Art. 2º *- A presente comissão será presidida por Antonio Sebastião de Lima Gusmão e secretariada por Catarina da Silva, sendo a sra. Lucinéia Palmira de Barros Oliveira, membro da mesma.*

Art. 3º *A Comissão ora constituída se instalará e desempenhará suas atividades no prédio da Unidade Básica de Saúde de Quadra, localizada a R. Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 201, nesta cidade de Quadra/SP.*

Parágrafo Único: *Esta Comissão terá como atribuições as atividades constantes do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", instituído pelo Decreto nº 44.569/99, legislação atinente à espécie e convênio firmado entre o Estado de São Paulo e este Poder Público de Quadra.*

Art. 4º *Os integrantes da Comissão ora nomeada, não serão remunerados pelas atividades que exercerão, por se tratar de serviços de relevante interesse público.*

Art. 5º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Quadra/SP, 30 de Março de 2001

OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 30 de Março de 2001.